

50	40	509	Janeiro	1.505.000,00	3,36	1.504.996,64
50	40	509	Fevereiro	1.695.000,00	840,71	1.694.159,29
50	40	509	Março	1.355.000,00	1.680,64	1.353.319,36
50	40	509	Abril	1.205.000,00	457,86	1.204.542,14
50	40	509	Mai	1.285.000,00	1,18	1.284.998,82
50	40	509	Junho	1.105.000,00	1.372,57	1.103.627,43
50	40	509	Julho	1.379.000,00	312,71	1.378.687,29
50	40	509	Agosto	2.186.000,00	215,37	2.185.784,63
50	40	509	Setembro	2.088.000,00	17,27	2.087.982,73
50	40	509	Outubro	2.088.000,00	5,63	2.087.994,37
50	40	509	Novembro	1.946.000,00	45,43	1.945.954,57
Total				42.767.402,06	23.761,36	42.743.640,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1373 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.010.04.129.0002.2014	3.3.90.30	000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.843.0000.0002	3.2.90.21	000	180.000,00
TOTAL			180.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1374 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.658.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal do Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	000	144.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	000	160.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	37.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	510	632.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.04	000	10.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	130.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	40.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	160.000,00